



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

10 04 14
M

INDICAÇÃO Nº IND 18955 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O

Em _____

Assessoria de Plenário

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento da área urbana do Núcleo Rural Taquara - Região Administrativa de Planaltina - RA VI"

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento da área rural Taquara - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 08/04/2014 15:03
SAC

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos moradores do Núcleo Rural Taquara.

É sabido as precárias condições que se encontram aquela localidade, principalmente quanto a infra-estrutura adequada, o que vem causando desconforto aos moradores que sofrem com os problemas ocasionados pela falta de asfalto e a má conservação das vias, esse fato tem gerado prejuízos e desconforto à comunidade.

Assuf

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 18955 / 2014
Fls. Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

O asfaltamento dessa área irá contribuir para a melhoria na qualidade de vida daquela comunidade, que sofre com a poeira e com as chuvas, fato que aumenta a incidência das doenças respiratórias, afetando principalmente, crianças e idosos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 18955/2014
Fls. Nº 02 RIMA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 11/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

